



República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **02391-09-02220**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **02/06/2020**

Fabricante:

CNPJ:02.010.281/0001-99

FIBRACEM TELEINFORMATICA LTDA.

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº NCC-14731/17, emitido pelo **Associação NCC Certificações do Brasil**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:

Conjunto de Emenda Aéreo e Sub. não Press. p/ Cabos Ópticos - III

Modelo - Nome Comercial (s):

CEO 96 F /CEO 24 F /CEO 48 F /CEO 72 F /CEO 24 F JUNIOR /CEO 48 F JUNIOR /CEO 72 F JUNIOR /CEO 96 F JUNIOR

Características técnicas básicas:

Conjunto de emenda aéreo e subterrâneo equipado com uma porta oval para entrada de cabos e até 4 derivações.

Possui 4 bandejas com capacidade de 24 emendas cada.

Capacidade máxima de até 96 fibras.

Observações

As unidades fabris constam do certificado de conformidade.

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 13/11/2019

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Davison Gonzaga da Silva
Gerente de Certificação e Numeração